



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 004/2020

Instituir no âmbito do Município de Itaituba, a Semana Municipal de Conscientização sobre o uso de cerol linha chilena e produtos similares, e dá outras providências.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Instituída no âmbito do Município de Itaituba, a Semana da conscientização sobre os riscos que há em soltar pipas com linha contendo cerol, linha chilena e produtos similares.

Art.2º - A referida semana terá como objetivo conscientizar as crianças, pais e a população em geral dos riscos que há em soltar pipas contendo cerol, linha chilena e produtos similares.

§1º - Nas 02(duas) semanas que antecedem o início do calendário de férias escolares do Município, durante o período de realização da conscientização de que trata o Art.1º, serão ministradas palestras, seminários, encontros, apresentações e eventos.

§2º - Poderão participar da semana de conscientização sobre os riscos que há em soltar pipas com linha contendo cerol, linha chilena e produtos similares, entidades de ensino público e privado, associações e clubes.

Art.3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em 22 de Abril de 2020.


MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente